



**PARECER CONJUNTO Nº 05 / 2023 – CCJCR/CFEFO/CGSP**

**Constituição e Justiça CCJCR** – Vereadores (as): Elaine Wagner, PSC – **Presidente**; Henrique Amazonas Pagani Dantas, MDB – **Relator**; Elisvan Alves Rodrigues, UNIÃO – **Secretário**; Daniel Moreira Rodrigues – **Membro**.

**Finanças CFEFO** - Vereadores (as): José Neto R. de Carvalho, PSDB – **Presidente**; Elaine Wagner, PSC – **Relatora**; Ivani de Souza Ritter, PT – **Secretária**; Valdecy Carvalho de Sousa, MDB – **Membro**.

**Gestão Pública CGSP** – Vereadores (as): Valdilene C. Lambert, PSDB – **Presidente**; Ivani de Souza Ritter, PT – **Relatora**; Daniel Moreira Rodrigues, PSDB – **Secretário**; Rusbimário Queiroz Silva, MDB – **Membro**.

**ASSUNTO** - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023 – DISPONDO SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOVA FEIRA MUNICIPAL INOMINADA DO CENTRO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DATA:** 11 de setembro de 2023.

**HISTÓRICO**



O Projeto de lei nº 06/2023, conforme acima qualificado, é de autoria do vereador VALDECY CARVALHO DE SOUSA, MDB, vem acompanhado da devida mensagem. Foi protocolado na Secretaria Legislativa por meio do OFÍCIO de gabinete Nº 23/2023, de autoria do retomencionado vereador, na data de 29 de agosto de 2023. Teve sua tramitação iniciada nos termos regimentais da Sessão Ordinária realizada no dia 4 do respectivo mês. Apresentado projeto em plenário, e no cumprimento regimental, foi apresentado pedido de urgência especial, que por médio de impedimento legal observado o quórum das comissões, foi aprovado a dispensa dos prazos regimentais para emendas individuais. Nestes termos, senhor presidente encaminhou matéria para tramitação conjunta das comissões competentes.

Na oportunidade convocou em plenário para reunião conjunta as comissões competentes para avaliar a matéria em epígrafe.

Em 6 (seis) de setembro do corrente ano, às 8h20min (oito horas e vinte minutos), no cumprimento da convocação do Senhor Presidente, observadas as prerrogativas regimentais, reuniu-se conjuntamente as comissões de: Constituição e Justiça CCJCR; Finanças CFEFO; e Gestão Pública CGSP, para avaliação conjunta do Projeto Lei Ordinária nº 06/2023, regista-se a ausência de quórum para deliberação da matéria.



Em 6 de setembro foi convocada em ata da reunião conjunta e por ofício os ausentes, reunião conjunta para a data de 11 do mês em curso, horário de 14h, na sala das comissões. Reuniu-se conjuntamente as comissões competentes em 11/09/2023.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto de lei, com a ementa: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOVA FEIRA MUNICIPAL INOMINADA DO CENTRO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA PA, E DA OUTRAS PROVIDÊCIAS” tem por objetivo denominar que a nova feira municipal que se encontra em construção, uma vez que esta ainda não possui denominação.

A proposta de nome é em homenagem ao Senhor **AÉDIOS PEREIRA DO ROSÁRIO**, município pioneiro desta cidade, nascido em 01 de março de 1942, natural de Colatina, Espírito Santo, que resolveu viajar com um amigo para conhecer o Mato Grosso no ano de 1979, de lá, separou-se de seu amigo e resolveu desbravar a Transamazônica onde encontrou o Km 105, apaixonando-se pelas riquezas da terra roxa desta região.

No ano de 1980 finalmente se rendeu aos encantos do Pará e resolveu mudar-se para Paragominas onde montou uma indústria madeireira, até que sentiu em seu coração que deveria mudar-se para Medicilândia, chegando na cidade com sua família no ano de 1981, aqui contribuiu com maquinários para os serviços de reconstrução da usina Abraham Lincoln, deu início ao plantio de café se tornando um dos maiores produtores do Estado e ainda foi um dos primeiros a colaborar com a urbanização do eixo rodoviário deste município.

Sr. Aédios desbravou o ramo madeireiro, empreendeu no ramo do cacau, atuou no ramo da pecuária e construiu o primeiro parque de exposição do município (denominado de Cassandro Silvério), construiu ainda dois campos de futebol localizados nos kms 90 e 105, além do atual prédio em que atualmente se encontra instalada a feira municipal.

Dito isso, nada mais justo do que homenagear quem tanto fez por este município, promovendo empregos e lazer para a população medicilandense por meio de seus investimentos.

Portanto, requer a sensibilidade dos colegas na avaliação e votação deste projeto de modo a aprova-lo nos termos regimentais.

É o relato do autor da matéria.

#### **CONCLUSÃO E VOTO DAS RELATORIAS**

Excelência, Senhor Presidente,  
Excelências, Senhores Vereadores e Vereadoras,





**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**“Capital Nacional do Cacau”**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



De autoria do vereador VALDECY CARVALHO, MDB, o Projeto de lei em epígrafe dar a denominação de “AÉDIO PEREIRA DO ROSÁRIO” à nova feira municipal do produtor rural, em construção e situada a Avenida Alcides Federicci, no centro de Medicilândia/PA.

A denominação apresentada, objeto do projeto de norma jurídica consta de justificativa, da biografia do município nome sugerido, e de abaixo assinado textualizado demonstrando apoio a iniciativa.

Dispensado o prazo de pauta conforme decisão plenária, foi a proposição encaminhada para apreciação conjunta das comissões de: Constituição e Justiça; Finanças; e Gestão Pública, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, financeiro, e a prestação dos serviços públicos conforme previsão regimental.

Ao examinar a matéria, verifica-se que a mesma é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, esta de competência concorrente, nos termos do que dispõe o artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, não se enquadrando aquelas de competência exclusiva do Executivo (art. 49, da Lei Orgânica Municipal). Ressalta-se que a proposta preenche ainda os requisitos dos arts. 1º e 3º, estabelecidos pela Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1997 e suas alterações.

No que se diz respeita os aspectos financeiros, entende a relatoria de finanças que a despesa não é de caráter continuada e, que por tanto, apita a sua execução.

Outrossim, no que cabe a avaliação da comissão de Gestão Pública, entende a relatoria que uma vez serviços executados faz com que seus benefícios cheguem aos municípios.

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos conjuntamente favoráveis à **aprovação** do Projeto de lei nº 06/2023.

É o relatório conjunto.

Sala das Comissões em 11 (onze) de setembro de 2023.

Pelas Conclusões:

Elaine Wagner  
**Presidente/Relatora CCJCR**  
**§3º, do art. 67, do RI**



Pelas Conclusões:

ELAINE WAGNER  
**Relatora CFEFFO/CMM**

Pelas Conclusões:

IVANI DE SOUZA RITTER  
**Relatora CGSP/CMM**



**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**“Capital Nacional do Cacau”**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



**DELIBERAÇÃO DO PARECER CONJUNTO Nº 05/2023 – CCJCR/CFEFO/CGSP**

Em onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no cumprimento da convocação em ata da reunião conjunta de seis do corrente mês, para reunião conjunta de comissões, reuniram-se, na sala das comissões, as quatorze hora (14h), a Comissão de Constituição e Justiça CCJCR; Comissão de Finanças CFEFO; e Comissão de Gestão Públicos CGSP. Tendo como pauta deliberativa, a matéria: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023**, o qual dispõe sobre “A DENOMINAÇÃO DE NOVA FEIRA MUNICIPAL INOMINADA DO CENTRO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Edil Valdecy Carvalho, MDB. Observada a existência de quórum, o Senhor Presidente vereador José Neto (art. 83, §2º, do RI), registrou a ausência dos vereadores: Henrique Amazonas (relator CCJCR) e Rusbimário Queiroz (membro CGSP). Em seguida, e em nome de Deus declarou aberta a reunião. Logo depois, foi apresentado e avaliado na forma do que dispõe o regimento interno o projeto de lei em epígrafe. Em ato contínuo, encaminhado para parecer conjunto conclusivo das relatorias competentes. Foi apresentado o **PARECER CONJUNTO Nº 05/2023-CCJCR/CFEFO/CGSP**, que versa pela **aprovação** da matéria. O Senhor Presidente, após registrada leitura do parecer e os pares estando de acordo, foi colocado em discussão e votação, tendo como resultado a aprovação unânime das comissões presentes, passando a representar a decisão conjunta destas a respeito da proposição em pauta. E, para que conste os autos foi determinado a lavratura da presente deliberação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 11 de setembro do ano de 2023.

Pelas conclusões CCJCR:

ELAINE WAGNER  
Presidente - CCJCR

(ausente)  
HENRIQUE A. P. DANTAS  
Relator – CCJCR

ELISVAN A. RODRIGUES  
Secretário – CCJCR

DANIEL M. RODRIGUES  
Membro – CCJCR

Pelas conclusões CFEFO:

JOSÉ N. R. DE CARVALHO  
Presidente - CFEFO

ELAINE WAGNER  
Relatora – CFEFO

IVANI DE S. RITTER  
Secretária – CFEFO

VALDECY C. DE SOUSA  
Membro – CFEFO

Pelas conclusões CGSP:

VALDILENE C. LAMBERT  
Presidente - CGSP

IVANI DE S. RITTER  
Relatora – CGSP

(ausente)  
DANIEL M. RODRIGUES  
Secretário – CGSP

RUSBIMÁRIO Q. SILVA  
Membro – CGSP





**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023.**

**MEDICILÂNDIA PA, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOVA  
FEIRA MUNICIPAL INOMINADA DO  
CENTRO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE  
MEDICILÂNDIA PA, E DA OUTRAS  
PROVIDÊCIAS.**

A CÂMARA DE MEDICILÂNDIA APROVOU, e o prefeito sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica definido o nome de “**AÉDIO PEREIRA DO ROSÁRIO**”, para denominar o logradouro público Feira Municipal de Medicilândia, localizada à Avenida Alcides Federicci em Medicilândia Pará, planta em anexo.

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da sanção, publicação desta lei e da efetiva conclusão da obra, para identificar com placa letreiro padronizado a respectiva edificação.

**Art. 3º.** As despesas da execução da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Medicilândia.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Valdecy carvalho, MDB.

Medicilândia PA, 29 de agosto de 2023.

  
**VALDECY CARVALHO DE SOUSA**

**Vereador MDB/CMM**

